



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0000932-44.2024.6.02.8000

Contrato nº: 50/2022

Doador: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Donatária: ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ nº: 40.934.903/0001-64

Objeto: incluir a ressalva do direito à repactuação e reajuste.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da presidência, **Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, com supedâneo no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de retificar a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022 para incluir a ressalva do direito à repactuação e reajuste, tendo em vista a previsão na proposta da contratada (SEI 1442676) e no Despacho AGC 1442860, passando sua Cláusula Segunda a ter um parágrafo segundo com a seguinte redação:

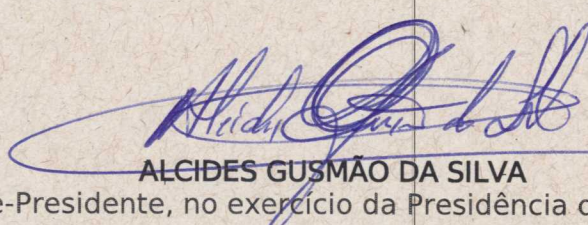
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Fica resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste contratualmente previstos.*

Registre-se. Cientifique-se a Contratada.

Maceió/AL, 16 de abril de 2024.


ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRE/AL